

EMENDA DE Nº CM-038/2009

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-009/2009

EMENDA MODIFICATIVA

O Artigo 2º da Resolução CM 09/2009 passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 2º - Cada Vereador indicará, através de ofício protocolado, com até 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, data improrrogável, o nome de seu agraciado contendo as razões da indicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende ampliar o prazo para a indicação dos nomes agraciados pelos vereadores , bem como facilitar os preparativos para a solenidade.Esportista Destaque.

Divinópolis MG, 14 de abril de 2009.

Fabiano Tolentino

Vereador